



Nova política de visitantes

Jan/2022



Objetivo do procedimento

Este documento tem por objetivo estabelecer e regular o controle de visitantes e acompanhantes durante a gestão de crise decorrente da pandemia do coronavírus, em conformidade com a Portaria nº 146, que leva em conta o Plano de Contingência Distrital, publicado em fevereiro de 2020, com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Decreto Distrital nº 40.475.

1. Introdução

O Hospital Brasília, com sua política de prezar pela máxima segurança de seus pacientes, reorganizou seus fluxos de visitação e acompanhantes. Compreendendo o atual contexto da pandemia de Covid-19 e o comprovado risco de transmissão de pessoas pré-sintomáticas ou assintomáticas, o Núcleo de Infecção Relacionada com a Assistência em Saúde optou por recomendar a restrição de visitas e acompanhantes em todas as áreas de internação crítica e não crítica do hospital. Tal medida tem por objetivo proteger a grande população de pacientes imunossuprimidos e frágeis usuários desta instituição e está de acordo com a Lei Distrital nº 6.366/2/9/2019, o Memorando nº 36/2021 – SES/SVS/Divisa/GRSS e o Estatuto do Idoso, que apontam a possibilidade de restrição de visitas e acompanhantes pelo responsável do setor quando houver risco à saúde do paciente. Assim sendo, fica estabelecido na nova política de visitantes e acompanhantes o que segue.

2. VISITAS

2.1. Pacientes com suspeita ou confirmação de Covid-19

2.1.1. Não será permitida nenhuma visita a pacientes com suspeita ou confirmação de Covid-19.

2.1.2. Serão permitidas visitas virtuais, por meio de videochamadas realizadas pelos tablets disponibilizados pelo hospital. Porém, é necessário agendamento com a equipe de acolhimento.

2.2. Pacientes não Covid-19

2.2.1. Estão suspensas as visitas de forma regular em TODOS os setores do Hospital Brasília.

2.2.2. Pacientes em cuidados paliativos e/ou com comorbidades não relacionadas com o novo coronavírus: serão permitidas visitas

em horários predeterminados pelo hospital, desde que previamente avaliadas e autorizadas pela equipe técnica.

2.2.3. Serão permitidas visitas virtuais, por meio de videochamadas realizadas pelos tablets disponibilizados pelo hospital. Porém, é necessário agendamento com a equipe de acolhimento

3. ACOMPANHANTES

3.1. Pacientes com suspeita ou confirmação de Covid-19

3.1.1. Não serão permitidos acompanhantes para os pacientes com suspeita ou confirmação de Covid-19, exceto nos casos previstos por lei e com a devida avaliação da equipe assistencial sobre a real necessidade de acompanhamento, conforme explicitado na introdução deste documento.

3.1.2. Nos casos em que for permitida a presença de acompanhante, este deverá seguir estritamente as orientações contidas no item 4 desta diretriz.

2.2. Pacientes não Covid-19

3.2.1. Todos os pacientes terão direito a um acompanhante com troca a cada 24 horas, de acordo com a avaliação da equipe assistencial.

3.2.2. Os acompanhantes devem ser maiores de 18 anos e menores de 60 anos, não devem possuir comorbidades com risco para evolução grave de Covid-19, não devem apresentar sintomas suspeitos de Covid-19 nem ter tido contato domiciliar ou no trabalho com casos confirmados de Covid-19 nos últimos 14 dias.

3.2.3. Será encorajado que o paciente permaneça sem acompanhantes durante a internação.

3.2.4. Nos casos em que for permitida a presença de acompanhante, este deverá seguir estritamente as orientações contidas no item 4 desta diretriz.

4. DIRETRIZES PARA ACOMPANHANTES

4.1. Não é permitida a entrada de acompanhantes menores de 18 anos, maiores de 60 anos ou pessoas que apresentem comorbidades relacionadas com o risco de pior prognóstico após infecção pelo novo coronavírus, como doenças cardiovasculares, diabetes, imunossupressão e doença respiratória crônica, independentemente do setor de internação.

4.2. Informações ou boletins médicos serão reportados somente a acompanhantes ou familiares autorizados, desde que sejam maiores de 18 anos.

4.3. Os acompanhantes deverão evitar contato próximo com o paciente e os profissionais de saúde, como abraços, beijos e apertos de mão.

4.4. Não é permitido sentar-se, deitar-se ou apoiar objetos na cama do paciente.

4.5. É proibida a circulação dos acompanhantes por outros ambientes do hospital.

4.6. Caso haja a necessidade de solicitação do serviço de enfermagem, a comunicação deverá ser feita pela campainha de emergência ou pelo ramal do leito.

4.7. Deverá ser observado o protocolo de higienização das mãos sempre à entrada e saída do quarto/enfermaria e quando houver contato com superfícies, fluidos corpóreos ou com o paciente.

4.8. O acompanhante deverá permanecer, por todo o período, paramentado, com máscara cirúrgica ou N95, de acordo com o setor em que o paciente se encontra, respeitando as diretrizes da equipe técnica do hospital quanto ao tempo de utilização do item e seu uso correto.

4.9. Avental de isolamento ou impermeável descartável: será ofertado para todos os visitantes ou acompanhantes das unidades de terapia intensiva. Ele deve ser trocado a cada seis horas. Nas unidades de internação, será oferecido caso o visitante/acompanhante esteja participando diretamente do cuidado do paciente p. ex., auxiliando como o banho, a alimentação, a mudança de decúbito etc.).

4.10. A cada troca de acompanhante deverá ser assinado um novo Termo de Declaração de Acompanhante, disponível na recepção do hospital. Caso não haja troca, esse termo será revalidado a cada 24 horas.

4.11. Caso o acompanhante venha a apresentar qualquer sintoma relacionado com a Covid-19 durante o tempo de internação, deverá informar à equipe de enfermagem responsável e sua permanência será restringida a partir de então.

4.12. É vedado aos acompanhantes de pacientes com suspeita ou confirmação de Covid-19 o uso dos elevadores, sendo indicada a utilização da rampa de acesso ou das escadas, salvo se houver dificuldades de locomoção.

5. BOLETIM MÉDICO

5.1. As informações e condutas médicas adotadas, bem como a atualização do quadro dos pacientes, ficam a cargo exclusivamente da equipe técnica do hospital.

5.2. A equipe técnica do hospital fará boletins regulares para os familiares (conforme previamente acordado com eles), com o intuito de atualizá-los quanto ao quadro de saúde dos pacientes. Somente os responsáveis autorizados receberão o boletim. A frequência desse contato será definida pela equipe médica e pode ser adaptada conforme a evolução de cada caso. Haverá, pelo menos, um boletim informativo diário em conformidade com essas orientações.

5.3. Os boletins serão feitos por meio de telefone cadastrado com

tecnologia para gravação, de acordo com a regulamentação existente, para assegurar a proteção de dados e o sigilo do prontuário.

5.4. O hospital poderá utilizar outros recursos para viabilizar um contato facilitado e resguardar o direito das famílias à informação. Nesse caso, haverá esclarecimento, informação e divulgação dos meios de comunicação escolhidos e as respectivas regras.

6. CONDUTAS ESPECIAIS

6.1. Óbito de pacientes com suspeita ou confirmação de contaminação pelo novo coronavírus.

6.1.2. É vedada qualquer visita a pacientes que venham a óbito nas dependências do hospital. As visitas obedecem à regulamentação do Ministério da Saúde. Ela só poderá ocorrer depois da retirada do corpo pela funerária credenciada e autorizada pela família.

7. DOS CASOS NÃO CONTEMPLADOS

7.1. O hospital e seu corpo técnico assumem a responsabilidade de avaliar qualquer caso não contemplado na política ora descrita, posicionando-se ao lado de seus pacientes e familiares para a garantia da segurança dos usuários dos serviços disponibilizados. Vale ressaltar que, por causa da pandemia do novo coronavírus, as regras de acompanhamento e visitas aos pacientes poderão sofrer alterações, visando à segurança e ao bem-estar de todos.



Hospital
DB Brasília

📍 SHIS QI 15, Conjunto G, Lago Sul, Brasília - DF

☎️ (61) 3704-9000

🌐 www.hospitalbrasil.com.br

f 📷 📺 in Hospital Brasília